

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Montemor-o-Velho  
Praça da República, n.º 11

**3140-258 MONTEMOR-O-VELHO**

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

23/09/2019

1862

**ASSUNTO: ELEIÇÕES**

De acordo com o disposto na Lei Eleitoral para a Assembleia da República, as mesas das assembleias de voto podem exigir, quando não se verifique a notoriedade da doença ou deficiência física dos eleitores, atestado comprovativo da impossibilidade de exercerem por si o direito de voto, para que possam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido, que garanta a fidelidade da expressão do seu voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com selo do respetivo serviço.

Com vista à emissão destes atestados, devem os centros de saúde estar abertos no dia da eleição, durante o período de funcionamento das assembleias de voto, das 8 às 19 horas.

Para cumprimento do acima exposto, informa-se que a Autoridade de Saúde estará no dia 06 de outubro das 8:00 às 19:00, no local abaixo designado.

**Local:** Centro de Saúde de Montemor-o-Velho – Rua Bombeiros Voluntários – Montemor-o-Velho

- Dr. Juan Carlos Neto Rosete – 8:00 às 15:00 Horas
- Dr. José Manuel Costa Melo – 15:00 às 19:00 Horas

Com os melhores cumprimentos

A Delegada de Saúde Coordenadora do ACES do Baixo Mondego



(Maria Alcina Gomes Silva, Dra.)